JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PMA

INEXIGIBILIDADE N° 001-2023 -05 PMA

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em favor da empresa **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ n° **35.124.075/0001-69** , que se configura como prestadora singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da **PREFEITURA MUNICPAL DE ANAPU/PA**, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

Anapu/PA, 02 de janeiro de 2023.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS:84170190149

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS:84170190149
2023.01.02 16:56:40 -03'00'

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto n° 001/2023 SEMAD/PMA